

## **PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do CONTRAN, bem como o que consta do processo nº 80000.002595/2012-19;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel nº 376, de 20 de dezembro de 2011, que aprovou o modelo de cronotacógrafo, Modelo BVDR, Marca CONTINENTAL, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico nº 004/2012, do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT nº 01240.000512/11,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, Cronotacógrafo Digital, Marca CONTINENTAL, Modelo BVDR, fabricado pela empresa CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 48.754.139/0001-57, com sede na Av. Senador Adolf Schindling, 131- Itapegica, CEP 07.042-020, Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**